



Ofício Conjunto nº 1

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024.

Ao senhor Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Senhor Presidente,

Em observância ao art. 11 da Deliberação COFIN nº 1/2022 e posteriores alterações, os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades responsáveis pela execução de recursos da Fonte 95, signatários do presente ofício, aprovam e encaminham ao COFIN o Relatório de Prestação de Contas semestral dos recursos executados da referida fonte (82247170).

O referido Relatório de Prestação de Contas demonstra a execução finalística e financeira da Fonte 95, até 31 de dezembro de 2023, das ações de reparação do rompimento das barragens da Vale em Brumadinho, bem como dos projetos do Acordo Judicial para Reparação Integral deste desastre; do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco, em Mariana; e do deslizamento de material da Pilha Cachoeirinha, da Vallourec, segundo as respectivas decisões e instrumentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 19/02/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pessoa de Paula Castro, Advogado Geral do Estado**, em 19/02/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária**, em 19/02/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado**, em 19/02/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 19/02/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 19/02/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tavares, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado**, em 20/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 20/02/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cassia Nogueira, Controlador-Geral do Estado Adjunto**, em 20/02/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Almeida Pereira Fernandes, Secretário de Estado**, em 20/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 20/02/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS MOTA DE MEIRA LOPES, Diretor Geral**, em 20/02/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente**, em 20/02/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Palhares Machado, Presidente(a)**, em 21/02/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 21/02/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Otoni Garcia, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 22/02/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Mendes Serrano, Diretor(a) Geral**, em 23/02/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe José Fonseca Attiê, Presidente**, em 23/02/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 29/02/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 29/02/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Baptista Gamboge Reis, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais**, em 04/03/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 04/03/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar, Secretário de Estado**, em 05/03/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Piassi do Nascimento, Comandante-Geral**, em 05/03/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82112106** e o código CRC **937BA9BE**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO E COMITÊ GESTOR PRÓ-RIO DOCE

RELATÓRIO SEMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - FONTE 95 -

2º Semestre/2023

Secretaria de
**PLANEJAMENTO
E GESTÃO**



1 - INTRODUÇÃO

Este Relatório de Prestação de Contas Parcial visa demonstrar a execução finalística e financeira dos projetos do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, de responsabilidade do Poder Executivo Estadual, referente à execução até 31/12/2023, com o objetivo de demonstrar, de forma qualitativa e quantitativa, os resultados alcançados até o período de referência.

Além disso, são apresentadas informações sobre a execução finalística e financeira de outras ações acobertadas pela Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais referentes à reparação dos danos decorrentes do referido rompimento; do caso do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco, em Mariana; e do caso do deslizamento de material da Pilha Cachoeirinha, da Vallourec, de acordo com as decisões que as estabelecem.

O presente relatório visa atender o estabelecido pela Deliberações COFIN nº 01/2022 e nº 01/2023, que especificam a necessidade de prestação de contas parcial contendo as informações consolidadas sobre os recursos da fonte 95 executados, detalhando para cada acordo ou decisão judicial as informações sobre as despesas realizadas e os projetos pactuados.

Especificamente quanto ao Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, conforme exposto no item “Esclarecendo os Anexos do Acordo Judicial” disponível no site do Comitê Gestor Pró-Brumadinho (<https://www.mg.gov.br/conteudo/pro-brumadinho/esclarecendo-os-anexos-do-acordo-judicial>), cabe registrar que este possui diversos anexos que se dividem em “Obrigação de fazer da Vale” e “Obrigação de Pagar da Vale”, sendo que as “Obrigações de Pagar da Vale” podem ingressar ou não no orçamento do Poder Executivo Estadual. Os valores por anexo e tipo de obrigação seguem na tabela abaixo:

1 - INTRODUÇÃO

Anexo do Acordo Judicial	Classificação Original do Acordo Judicial	Valor Econômico do Acordo	Responsável pela Execução e Monitoramento
ANEXO I.1 - - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas	Obrigação de pagar da Vale – Sem ingresso no orçamento do executivo	R\$ 3.000.000.000	Outros Compromitentes
ANEXO I.2 - Programa de Transferência de Renda à população atingida	Obrigação de pagar da Vale– Sem ingresso no orçamento do executivo estadual	R\$ 4.400.000.000	Outros Compromitentes
ANEXO I.3 – Projetos para a Bacia do Paraopeba	Obrigação de fazer da Vale	R\$ 2.375.000.000	Vale S.A.
ANEXO I.3 – Projetos para a Bacia do Paraopeba	Obrigação de pagar da Vale	R\$ 125.000.000	Executivo Estadual
ANEXO I.4 – Projetos para Brumadinho	Obrigação de fazer da Vale	R\$ 1.500.000.000	Vale S.A.
ANEXO II.1 – Recuperação Ambiental	Obrigação de fazer da Vale	R\$ 5.000.000.000	Vale S.A.
ANEXO II.2 – Compensação dos danos ambientais conhecidos	Obrigação de fazer da Vale	R\$ 1.550.000.000	Vale S.A.
ANEXO II.3 - Segurança Hídrica	Obrigação de pagar da Vale	R\$ 2.050.000.000	Executivo Estadual
ANEXO III - Mobilidade	Obrigação de pagar da Vale	R\$ 4.950.000.000	Executivo Estadual
ANEXO IV - Fortalecimento do Serviço Público	Obrigação de pagar da Vale	R\$ 3.650.000.000	Executivo Estadual
Antecipação Indenização – COVID-19	Já pago	R\$ 1.500.000.000	Executivo Estadual
Biofábrica / Funed	Obrigação de fazer da Vale	R\$ 135.000.000	Vale S.A.
Despesas Públicas e Contratações Temporárias	Obrigação de pagar da Vale	R\$ 310.000.000	Executivo Estadual
Estruturas de Apoio	Obrigação de pagar da Vale– Sem ingresso no orçamento do executivo estadual	R\$ 600.000.000	Outros Compromitentes
Estruturas de Apoio	Obrigação de pagar da Vale	R\$ 100.000.000	Executivo Estadual
Medidas emergenciais e reparação já iniciada* (*valores informados pela Vale S.A)	Já pago	R\$ 4.392.583.672	Vale S.A.
Pagamento emergencial	Já pago	R\$ 1.774.471.573	Vale S.A.
Ressarcimentos já efetuados	Já pago	R\$ 110.051.950	Executivo Estadual
TAC Bombeiros	Obrigação de fazer da Vale	R\$ 71.040.828	Vale S.A.
TAC Defesa Civil	Obrigação de fazer da Vale	R\$ 96.619.306	Vale S.A.
Total		R\$ 37.689.767.329	

1 - INTRODUÇÃO

No que se refere às obrigações de pagar com ingresso no orçamento do Executivo Estadual, cabe ressaltar os seguintes pontos:

O fluxo de liberação do recurso ocorre da seguinte forma: a Vale S.A. deposita em uma conta judicial, sendo que parte já se encontrava em garantia processual no momento de assinatura do Acordo Judicial; o Governo do Estado de Minas Gerais peticiona a liberação conforme cronograma de desembolso definido pelo Acordo e o juízo competente determina a transferência dos valores devidos da conta judicial para o Governo do Estado de Minas Gerais.

Todo recurso que ingressa para o Caixa Único do Estado de Minas Gerais é imediatamente direcionado para contas específicas (apartadas da conta do Tesouro), visando garantir a devida aplicação do recurso conforme o estabelecido no Anexo ao qual o recurso se refere;

Frisa-se que, dos cerca de 18,5 bilhões de reais de obrigação de pagar da Vale, apenas 11,185 bilhões (Anexos I.3 (parcial), II.3, III e IV, item 4.4.10 e item 4.4.11 (parcial)) de fato irão ou poderão ingressar no Tesouro Estadual do Poder Executivo Estadual. O restante do recurso será gerido por outros poderes ou instituições públicas não vinculadas ao Poder Executivo Estadual.

No âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, para coordenar a implementação dessas ações, foi criado o Comitê Gestor Pró-Brumadinho, com as competências atualmente definidas pelo Decreto nº 48.183/2021. Os recursos destinados a projetos que serão executados diretamente pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Acordo Judicial totalizam o montante previsto de até R\$ 11.185.000.000,00, além das correções monetárias e aplicações financeiras previstas pelo próprio Acordo.

Nesse sentido, para cada projeto foi estabelecido um limite de recursos a ser observado pelos órgãos e entidades durante sua execução, ocorrendo alterações pontuais dispostas nas Deliberações 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2023, 014/2023, 015/2023 e 016/2023 do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho. Vale ressaltar que, para fins de consolidação do presente relatório, foram considerados os valores atualizados até a Deliberação 016/2023.

Para fins de acompanhamento, serão apresentados neste relatório as etapas já concluídas na implementação dos projetos e as perspectivas para as etapas ainda necessárias para sua continuidade e conclusão.

Além das informações supracitadas, será apresentado o detalhamento financeiro dos projetos. Destaca-se que tais informações contemplam os montantes executados (isto é, despesas empenhadas) até 31/12/2023, considerando execuções orçamentárias nos exercícios correntes e de Restos a Pagar.

Além dos projetos implementados no âmbito do Acordo Judicial, serão apresentadas também informações relativas a outras iniciativas acobertadas por fonte 95, quais sejam: Antecipações para enfrentamento à pandemia; Hospital Eduardo de Menezes; Recursos para fazer frente aos impactos socioeconômicos da pandemia; Ressarcimento de medidas emergenciais; Contratações temporárias; reparação ao rompimento da barragem de Fundão, da Samarco, em Mariana, para reparação na região da Bacia do Rio Doce; e Termo de Compromisso Preliminar com a Vallourec, relativo ao deslizamento de material da Pilha Cachoeirinha.

2 - PANORAMA RECEITA X DESPESA

Anexo/Decisão Judicial	Receita* (A)	Despesa Empenhada (B) **	Despesa Liquidada	Valor Pago	Saldo Orçamentário (A-B)
ACORDO JUDICIAL – Anexo I.3 - Projetos para a Bacia do Paraopeba	R\$ 265.032.826,02	R\$ 84.310.252,37	R\$ 84.310.252,37	R\$ 0,00	R\$ 180.722.573,65
ACORDO JUDICIAL – Anexo II.3 - Segurança Hídrica	R\$ 2.769.145.677,64	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 2.769.145.677,64
ACORDO JUDICIAL – Anexo III - Mobilidade	R\$ 2.518.076.673,16	R\$ 2.014.319.958,77	R\$ 1.607.969.602,74	R\$ 1.607.519.607,03	R\$ 503.756.714,39
ACORDO JUDICIAL – Anexo IV - Fortalecimento do Serviço Público	R\$ 3.631.394.540,57	R\$ 2.374.224.081,02	R\$ 1.941.883.089,9	R\$ 1.933.680.222,88	R\$ 1.257.170.459,55
ACORDO JUDICIAL - Cláusula 4.4.10 - Ressarcimentos e contratações temporárias	R\$ 416.565.225,24	R\$ 36.551.027,24	R\$ 31.325.971,49	R\$ 31.205.928,80	R\$ 380.014.198,00
ANTECIPAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA	R\$ 481.711.752,68	R\$ 481.711.752,68	R\$ 481.711.752,68	R\$ 481.711.752,68	R\$ 0,00
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - pré acordo	R\$ 1.727.008,65	R\$ 1.727.008,65	R\$ 1.727.008,65	R\$ 1.727.008,65	R\$ 0,00
Expansão da implementação do sistema de comunicação crítica do CBMMG - CBMMG	R\$ 45.635.443,81	R\$ 42.064.738,04	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 3.570.705,77
Fortalecimento da inteligência, articulação e vigilância da febre aftosa - IMA	R\$ 15.350.000,00	R\$ 201.363,80	R\$ 201.363,8	R\$ 201.363,80	R\$ 15.148.636,20
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	R\$ 4.518.455,09	R\$ 4.518.455,09	R\$ 4.518.455,09	R\$ 4.518.455,09	R\$ 0,00
RECURSOS PARA FAZER FRENTE AOS IMPACTOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA	R\$ 1.000.000.000,00	R\$ 1.000.000.000,00	R\$ 1.000.000.000	R\$ 1.000.000.000,00	R\$ 0,00
RESSARCIMENTO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS	R\$ 103.629.983,43	R\$ 79.546.570,99	R\$ 78.287.587,36	R\$ 73.741.549,94	R\$ 24.083.412,44
RIO DOCE (Agenda Integrada)	R\$ 274.152.229,95	R\$ 174.015.925,58	R\$ 152.753.533,42	R\$ 152.669.793,37	R\$ 100.136.304,37
RIO DOCE (Eixo 11)	R\$ 92.128.657,07	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 92.128.657,07
RIO DOCE (PERD)	R\$ 73.962.264,13	R\$ 8.226.677,21	R\$ 8.226.677,21	R\$ 8.226.677,21	R\$ 65.735.586,92
RIO DOCE (Respiradores)	R\$ 51.272.778,86	R\$ 51.272.778,86	R\$ 51.272.778,86	R\$ 51.272.778,86	R\$ 0,00
RIO DOCE (Ressarcimentos)	R\$ 720.309,87	R\$ 126.307,61	R\$ 110.000	R\$ 110.000,00	R\$ 594.002,26
RIO DOCE (SAMU Leste/Vale do Aço)	R\$ 17.522.205,37	R\$ 6.514.962,60	R\$ 6.514.962,6	R\$ 6.395.433,41	R\$ 11.007.242,77
VALLOUREC	R\$ 794.602,23	R\$ 666.782,89	R\$ 666.782,89	R\$ 666.782,89	R\$ 127.819,34

*Principal recebido + Atualização Monetária + Rendimento até 31/12/2023;

** Total empenhado - restos a pagar cancelados

4 - DECISÃO JUDICIAL: LEVANTAMENTO DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 – ANTECIPAÇÃO R\$ 500 MILHÕES

A decisão judicial Id. 110471705, do dia 31 de março de 2020, constante nos autos do processo número 5026408-67.2019.8.13.0024 da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, autorizou o levantamento de R\$ 500 milhões pelo Estado de Minas Gerais, como peticionado pelo Estado de Minas Gerais, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Este valor foi considerado como antecipação de indenização dos danos indicados na CONDENAÇÃO EM JULGAMENTO PARCIAL DE MÉRITO de 10 de julho de 2019. A seguir será apresentada a aplicação de tais recursos feita pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Observando os princípios fundamentais da Administração Pública, o Governo do Estado de Minas Gerais buscou garantir que todos os recursos fossem adequadamente destinados, visando ao atendimento do interesse público e à prestação de serviços de saúde, sobretudo considerando os efeitos da pandemia de Covid-19. Os gastos realizados observaram uma lógica de distribuição que considerou não apenas a aquisição de itens de consumo imediatos, mas também a realização de investimentos em infraestrutura nos diversos equipamentos de saúde do sistema estadual e a criação de novas unidades de atendimento.

O detalhamento das despesas executadas explicita a dinamicidade da pandemia, fenômeno que exigiu e ainda exige a tomada de decisões tempestivas e que consideram a alta variabilidade ao longo do tempo dos diversos cenários enfrentados por todo território mineiro. Por isso, as informações apresentadas neste documento refletem as alternativas de intervenção consideradas necessárias e adequadas ao contexto e momento histórico em que foram implementadas. Da mesma forma, o planejamento das ações ainda não realizadas considera os aspectos contextuais, podendo ser alterado até sua efetiva execução conforme a evolução da pandemia e as necessidades dela decorrentes.

Na tabela abaixo é apresentado um resumo dos valores financeiros executados até 31/12/2023 conforme classificação utilizadas pelos órgãos e entidades estaduais competentes.

Cabe ressaltar que, diante da existência de saldo de recurso de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sobre os quais a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) informou não haver demanda para utilização, já que eventuais ações ainda necessárias ao combate à pandemia já possuem cobertura orçamentária suficiente em outras fontes de recurso, foi protocolada petição pela AGE solicitando a destinação do saldo de recurso ao projeto “Expansão da implementação do sistema de comunicação crítica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG para monitoramento das áreas de risco”, projeto esse já previsto no Anexo IV do Acordo Judicial e cujo recurso adicional permitirá a expansão de sua área de cobertura. Em 23/06/2023 houve autorização judicial (id. 9845103751) para realocação do saldo de R\$ 18.288.247,32, mais rendimentos já auferidos, que totalizavam no momento da petição R\$39.810.561,62. Atualizações e eventuais rendimentos adicionais também possuem autorização de utilização para o projeto do CBMMG.

A execução dos recursos com utilização redefinida pela decisão judicial pode ser acompanhada em aba própria, também parte do presente documento.

4 - DECISÃO JUDICIAL: LEVANTAMENTO DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 – ANTECIPAÇÃO R\$ 500 MILHÕES

Projeto	Status	Valor Disponibilizado
Aquisição de biorreator e sistema de ultrafiltração	Concluído	R\$ 812.529,95
Aquisição de EPI por meio de aditivo contrato com DCB	Concluído	R\$ 6.635.638,45
Aquisição de equipamentos Rede FHEMIG	Concluído	R\$ 2.581.832,63
Aquisição de Equipamentos para o Hospital Galba Veloso	Concluído	R\$ 485.861
Auxílio Temporário de Bolsa Merenda para alunos em situação de vulnerabilidade decorrente da paralisação de aulas em função da COVID-19	Concluído	R\$ 44.929.200
Benefício Financeiro Força Família - 23.801/21	Concluído	R\$ 350.000.000
CBMMG - Enfrentamento aos efeitos da pandemia	Concluído	R\$ 8.588.233,8
Estruturação da SES para videoconferência sobre COVID -19	Concluído	R\$ 17.440
Fomentar Pesquisa sobre COVID -19	Concluído	R\$ 1.010.000
Hospital Eduardo de Menezes - 2ª Etapa (Adequações para instalação do novo tomógrafo, necrotério e climatização)	Concluído	R\$ 1.653.372,3
Hospital Eduardo de Menezes - Aquisição de grupo motor-gerador e respectivos serviços de montagem, instalação para o Hospital Eduardo de Menezes - HEM	Concluído	R\$ 194.000
Hospital Eduardo de Menezes - Obras complementares da Ala D (leitos de isolamento, tomógrafo e áreas de apoio)	Concluído	R\$ 2.170.782,84
Hospital Galba Veloso - Revitalizações de área interna, telhado e grupo gerador	Concluído	R\$ 988.135,37
Hospital Júlia Kubitschek - Conclusão do CTI	Concluído	R\$ 7.368.141,71
Insumos Diversos SES - Enfrentamento a Pandemia	Concluído	R\$ 5.738.436,5
Insumos para estruturação do Centro de Referência em Investigação e Vigilância do Óbito (CRIVO).	Concluído	R\$ 7.269
Insumos para os municípios mineiros - Estoque regulador de EPI's	Concluído	R\$ 23.433.887,53
Kit Teste PCR	Concluído	R\$ 5.155.780,63
Obra no Serviço de Verificação de Óbito - SVO	Concluído	R\$ 1.041.024,46
PCMG - Enfrentamento aos efeitos da pandemia	Concluído	R\$ 1.522.123,67
PMMG - Enfrentamento aos efeitos da pandemia	Concluído	R\$ 7.164.438,62
Projeto de inativação de patógenos no Hemocentro de Belo Horizonte	Concluído	R\$ 6.570.439,76
Reforma de CTI no Hospital do IPSEMG	Concluído	R\$ 662.201,84
Repasse Aglomerados Subnormais CIBSUS	Concluído	R\$ 2.980.982,62
Total		R\$ 481.711.752,68

5 - OBRA HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Em decisão proferida no dia 19 de março de 2020 (ID 109354380), no âmbito do processo número 5026408-67.2019.8.13.0024, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, foi deliberado pelo Juízo, mediante solicitação do Estado de Minas Gerais, o remanejamento de recursos recebidos a título de ressarcimento antecipado com vistas a implementação do Estudo de Risco à Saúde Humana. Tal estudo, à época, já estava sendo custeado diretamente pela Vale S.A., no âmbito do processo já destacado acima.

Os recursos direcionados para o Acordo "Encontro de Contas – Obra Hospital Eduardo de Menezes (HEM)" originam-se portanto da decisão acima destacada e totalizam o montante de R\$ 5.241.162,90. Importa destacar que o HEM foi, durante o ápice da Pandemia, uma das principais referências no Estado para pacientes infectados pelo Coronavírus.

As despesas da obra do Hospital Eduardo de Menezes - 1ª etapa (ala D) totalizaram R\$4.518.455,09, gerando assim saldo disponível de R\$ 722.707,81, sem utilização. Dessa forma, foi protocolada petição com o objetivo de alterar o objeto de aplicação de R\$ 9.910.207,81, que inclui o supracitado saldo. Em 23/06/2023 o juiz autorizou a realocação de tais saldos. Portanto, o valor de R\$ 722.707,81 foi realocado para aplicação no projeto "Fortalecimento da Inteligência, articulação e vigilância da febre aftosa", acompanhada em aba própria, também parte do presente documento.

Classificação	Status	Valor Inicial da Decisão Judicial	Valor final da Decisão Judicial	Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Saldo
Obra Hospital Eduardo de Menezes - 1ª Etapa (Ala D)	Concluído	R\$ 5.241.162,9	R\$ 4.518.455,09	R\$ 4.518.455,09	R\$ 4.518.455,09	R\$ 4.518.455,09	R\$ 0

6 - DECISÃO JUDICIAL: RECURSOS PARA FAZER FRENTE AOS IMPACTOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA

Em decisão proferida no dia 19 de maio de 2020 (ID 116046321), no âmbito do processo número 5026408-67.2019.8.13.0024, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, o Estado de Minas Gerais, representado pelo Comitê Gestor Pró-Brumadinho apresenta o valor despendido e o planejamento de despesas do montante de R\$ 1 bilhão de reais liberado pelo Juízo. A seguir será apresentada a aplicação de tais recursos feita pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

A liberação se deu mediante pedido de Id. 115644615, no qual o Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais requereram a liberação de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sob o fundamento de emergência do cenário atual de enfrentamento aos impactos econômicos trazidos pela pandemia de Coronavírus. Este pedido também contou com a anuência do Ministério Público de Minas Gerais (ID 115932088).

O planejamento de execução do referido recurso foi apresentado através da Nota Técnica nº 61, exarada pela Subsecretaria de Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, passando por algumas alterações ratificadas pelo COFIN.

Rótulos de Linha	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Orçamentário
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 45.000.000	R\$ 45.000.000	R\$ 45.000.000
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDENCIA	R\$ 132.655.860,86	R\$ 132.655.860,86	R\$ 132.655.860,86
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 217.575.485,63	R\$ 217.575.485,63	R\$ 217.575.485,63
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 504.008.257,26	R\$ 504.008.257,26	R\$ 504.008.257,26
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	R\$ 100.760.396,25	R\$ 100.760.396,25	R\$ 100.760.396,25
Total	R\$ 1.000.000.000	R\$ 1.000.000.000	R\$ 1.000.000.000

7 - RESSARCIMENTO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS REALIZADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O **Acordo de Procedimento de Ressarcimento e Fornecimento de Medidas Emergenciais ao Estado de Minas Gerais** celebrado entre este e a Vale S.A., no dia 7 de março de 2019, no âmbito do processo número 5026408-67.2019.8.13.0024, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, garantiu o ressarcimento ao Governo pela empresa pelas medidas emergenciais realizadas por força do Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão.

A celebração deste acordo se deu mediante ajuste entre as partes supracitadas feito em audiência no dia 20 de fevereiro de 2019, perante o juízo da 6ª Vara de Fazenda Pública de Belo Horizonte, o qual estabeleceu, dentre outras obrigações, o ressarcimento de despesas e fornecimento de produtos e/ou serviços necessários à execução de medidas emergenciais pelo Estado de Minas Gerais.

Os valores ressarcidos pela Vale ao Governo com base no **Acordo de Procedimento de Ressarcimento e Fornecimento de Medidas Emergenciais ao Estado de Minas Gerais** foram efetivados até o dia 16 de setembro de 2020. Com a assinatura do Acordo Judicial entre Vale, Estado de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) para reparação dos efeitos do rompimento das barragens da Vale em Brumadinho, em 4 de fevereiro de 2021, o Acordo anterior foi extinto pelo novo, de modo que as próximas despesas a serem ressarcidas serão absorvidas por rubrica específica do instrumento jurídico em questão.

Cabe ressaltar que, de fevereiro a dezembro de 2021, houve execução de despesas para contratações temporárias com recursos dos referidos Ressarcimentos. A despesa do período totalizou R\$ 8.329.236,97. Os valores de execução dos contratos temporários se encontram detalhados no campo 8 - Contratações Temporárias.

O EMG protocolou petição com o objetivo de aplicar R\$ 15,3 milhões para o projeto de "Fortalecimento da inteligência, articulação e vigilância da febre aftosa" para execução por parte do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), visando manter o reconhecimento nacional de zona livre da febre aftosa sem vacinação e obter o reconhecimento internacional. A demanda foi deferida e é objeto de prestação de contas específica, conforme estabelecido no processo. As despesas relativas ao projeto constam no campo 14.

7 - RESSARCIMENTO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS REALIZADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade Orçamentária - Nome	Item Despesa - Descrição	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DIARIAS - CIVIL	R\$ 44	R\$ 44	R\$ 44
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	AJUDA DE CUSTO	R\$ 209.073,06	R\$ 209.073,06	R\$ 188.565,64
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ANUIDADES	R\$ 96,62	R\$ 96,62	R\$ 96,62
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	R\$ 2.890	R\$ 2.890	R\$ 2.890
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	R\$ 939.577,4	R\$ 939.577,4	R\$ 0
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 58.369,87	R\$ 58.369,87	R\$ 58.369,87
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	R\$ 49.991,91	R\$ 49.991,91	R\$ 49.991,91
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	R\$ 779.574,5	R\$ 779.574,5	R\$ 779.574,5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	R\$ 307.205,33	R\$ 307.205,33	R\$ 307.205,33
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DIARIAS - MILITAR	R\$ 289.833,5	R\$ 290.656,24	R\$ 278.642,37
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ 385,93	R\$ 3.003,6	R\$ 385,93
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	R\$ 3.563.554,43	R\$ 2.813.554,43	R\$ 2.813.554,43
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 1.987.195,94	R\$ 1.987.195,94	R\$ 1.987.195,94
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	R\$ 89,99	R\$ 89,99	R\$ 89,99
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EVENTOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	R\$ 11.000	R\$ 11.000	R\$ 11.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECCAO	R\$ 27.593,2	R\$ 27.593,2	R\$ 27.593,2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	R\$ 2.544,2	R\$ 2.544,2	R\$ 2.544,2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	INDENIZACAO POR UTILIZACAO DE BENS DE TERCEIROS	R\$ 1.520,03	R\$ 1.520,03	R\$ 1.520,03
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	R\$ 3.500	R\$ 3.500	R\$ 3.500
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	R\$ 39.841,8	R\$ 39.841,8	R\$ 39.841,8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	R\$ 810.305,24	R\$ 810.305,24	R\$ 810.305,24
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	R\$ 7.543,86	R\$ 7.543,86	R\$ 7.543,86
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAL DE INFORMATICA	R\$ 216.841,37	R\$ 216.841,37	R\$ 216.841,37
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	R\$ 4.353.359,4	R\$ 4.344.444,4	R\$ 819.944,4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	R\$ 497.274,16	R\$ 497.274,16	R\$ 497.274,16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	R\$ 34.962,86	R\$ 34.962,86	R\$ 34.962,86
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 4.107.729,8	R\$ 4.107.729,8	R\$ 4.107.729,8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 13.750	R\$ 13.750	R\$ 13.750
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 1.286	R\$ 1.286	R\$ 1.286
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	R\$ 35.833,51	R\$ 35.833,51	R\$ 35.833,51
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	REMUNERACAO BASICA	R\$ 25.543.399,4	R\$ 25.543.399,4	R\$ 25.543.399,4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	REPAROS DE BENS IMOVEIS	R\$ 46.152,87	R\$ 46.152,87	R\$ 41.510,36
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	REPAROS DE VEICULOS	R\$ 2.194.918,13	R\$ 1.954.060,57	R\$ 1.924.916,97
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 172.000	R\$ 172.000	R\$ 172.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	R\$ 292.809,66	R\$ 292.809,66	R\$ 292.809,66
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	VEICULOS	R\$ 5.495.771,8	R\$ 5.495.771,76	R\$ 5.495.771,76
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.196.763,34	R\$ 3.196.763,34	R\$ 3.196.763,34
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	APORTE PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS PELA EMPRESA	R\$ 254.861,24	R\$ 254.861,24	R\$ 254.861,24
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	DIARIAS - CIVIL	R\$ 315	R\$ 315	R\$ 315
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	R\$ 1.102,5	R\$ 1.102,5	R\$ 1.102,5
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MEDICAMENTOS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	R\$ 228.510,03	R\$ 228.510,03	R\$ 228.510,03
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	R\$ 135.719,99	R\$ 135.719,99	R\$ 135.719,99
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	R\$ 52.995,6	R\$ 52.995,6	R\$ 52.995,6
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 327.371,43	R\$ 327.371,43	R\$ 327.371,43
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES	R\$ 451.351,06	R\$ 451.351,06	R\$ 451.351,06
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA DE MINAS GERAIS	VEICULOS	R\$ 198.370,65	R\$ 198.370,65	R\$ 198.370,65
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ABONO DE FERIAS	R\$ 12.678,8	R\$ 12.678,8	R\$ 12.678,8
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICIO	R\$ 45.537,08	R\$ 45.537,08	R\$ 45.537,08
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DIARIAS - MILITAR	R\$ 140.888,11	R\$ 140.888,11	R\$ 140.888,11
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	R\$ 6.847,5	R\$ 6.847,5	R\$ 6.847,5
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	GRATIFICACAO ESPECIAL-GABINETE MILITAR	R\$ 275.313,82	R\$ 275.313,82	R\$ 275.313,82
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	INSS - FOLHA	R\$ 96.275,61	R\$ 96.275,61	R\$ 96.275,61
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	R\$ 12.634,5	R\$ 12.634,5	R\$ 12.634,5
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	SALARIO-FAMILIA	R\$ 93,08	R\$ 93,08	R\$ 93,08
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	VANTAGEM PESSOAL	R\$ 9.293,13	R\$ 9.293,13	R\$ 9.293,13
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	VENCIMENTOS	R\$ 207.706,6	R\$ 207.706,6	R\$ 207.706,6
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	R\$ 26.670,45	R\$ 26.670,45	R\$ 26.670,45
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	R\$ 37.021,9	R\$ 37.021,9	R\$ 37.021,9
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	DIARIAS - CIVIL	R\$ 82.280,4	R\$ 82.280,4	R\$ 82.280,4
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 14.953,07	R\$ 14.953,07	R\$ 14.953,07
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	REDE IP MULTISSERVICOS	R\$ 143.799,82	R\$ 143.799,82	R\$ 143.799,82
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	REPAROS DE BENS IMOVEIS	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000	R\$ 3.000	R\$ 3.000
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	R\$ 80.972,72	R\$ 80.972,72	R\$ 80.972,72
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	R\$ 141.459,48	R\$ 141.459,48	R\$ 141.459,48
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 22.962,17	R\$ 22.962,17	R\$ 22.962,17
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	R\$ 68.276,32	R\$ 68.276,32	R\$ 68.276,32
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	SERVICOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA	R\$ 3.375	R\$ 3.375	R\$ 3.375
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	TARIFA DE AGUA E ESGOTO	R\$ 9.040,63	R\$ 9.040,63	R\$ 9.040,63
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 18.797,64	R\$ 18.797,64	R\$ 18.797,64
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	VEICULOS	R\$ 338.400	R\$ 338.400	R\$ 338.400
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	VENCIMENTOS	R\$ 392.000	R\$ 392.000	R\$ 392.000
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	R\$ 251.395,84	R\$ 225.067,57	R\$ 225.067,57
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	R\$ 15.333,62	R\$ 15.333,62	R\$ 15.333,62
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	DIARIAS - CIVIL	R\$ 4.869,65	R\$ 4.869,65	R\$ 4.869,65
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	R\$ 2.498.556,9	R\$ 2.251.694,67	R\$ 2.251.694,67
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	R\$ 462.752,91	R\$ 473.291,97	R\$ 462.752,91
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 4.069,1	R\$ 4.069,1	R\$ 4.069,1
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 51.562,5	R\$ 51.562,5	R\$ 51.562,5
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	R\$ 50.968,28	R\$ 50.968,28	R\$ 50.968,28
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	R\$ 35.226,5	R\$ 35.226,5	R\$ 35.226,5
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	R\$ 6.895,05	R\$ 6.895,05	R\$ 6.895,05
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	R\$ 7.663	R\$ 7.663	R\$ 7.663
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	R\$ 24.320,24	R\$ 24.320,24	R\$ 24.320,24
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 16.720	R\$ 16.720	R\$ 16.720
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAL DE INFORMATICA	R\$ 9.393,76	R\$ 9.393,76	R\$ 9.393,76
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAL PARA ESCRITORIO	R\$ 2.360	R\$ 2.360	R\$ 2.360
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MOBILIARIO	R\$ 2.523,02	R\$ 2.523,02	R\$ 2.523,02
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.127	R\$ 26.127	R\$ 25.775,4
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	VEICULOS	R\$ 659.058,98	R\$ 659.058,98	R\$ 659.058,98
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	R\$ 115.667,5	R\$ 115.667,5	R\$ 115.667,5
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DIARIAS - MILITAR	R\$ 34.653,08	R\$ 34.653,08	R\$ 34.653,08
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	R\$ 225.500	R\$ 225.500	R\$ 225.500
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES	R\$ 419.946,99	R\$ 419.946,99	R\$ 419.946,99
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	REMUNERACAO BASICA	R\$ 6.156.445,44	R\$ 6.156.445,44	R\$ 6.156.445,44
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	REPARO, MANUTENCAO, E SERVICOS AEROPORTUARIOS PARA AERONAVES	R\$ 722.569,57	R\$ 722.569,57	R\$ 720.532,8
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	R\$ 180.094,57	R\$ 180.094,57	R\$ 179.987,05
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	R\$ 22.535,2	R\$ 22.535,2	R\$ 22.535,2
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIARIAS - CIVIL	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.950,5	R\$ 1.950,5	R\$ 1.950,5
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	DIARIAS - CIVIL	R\$ 16.379,8	R\$ 16.379,8	R\$ 16.379,8
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.230,58	R\$ 6.230,58	R\$ 6.230,58
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	REPAROS DE BENS IMOVEIS	R\$ 51.818,65	R\$ 51.818,65	R\$ 51.818,65
Total		R\$ 71.219.046,67	R\$ 69.960.063,04	R\$ 65.414.025,62

8 - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

No dia 28 de fevereiro de 2020, foi celebrado o Termo de Acordo Judicial firmado entre Governo do Estado de Minas Gerais e Vale S.A., no âmbito do processo número 5026408-67.2019.8.13.0024, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. O objetivo do referido Termo era garantir o custeio pela Vale das contratações temporárias para auxiliar na constatação, reparação e compensação dos danos causados pelo rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão.

Com a assinatura do Acordo Judicial entre Vale, Estado de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) para reparação dos efeitos do rompimento das barragens da Vale S.A em Brumadinho do dia 4 de fevereiro de 2021, o Termo de Acordo em questão foi ratificado de modo que as contratações temporárias subsequentes serão viabilizadas com recursos previstos no referido Acordo.

Considerando a Lei Ordinária nº 23.750/2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e o Decreto 48.097/2020 que a regulamenta, tendo como referência o mês de dezembro de 2023, existem 66 contratos vigentes distribuídos entre: FEAM (6), IEF (11), IGAM (5), IMA (3), SECULT (1), SEDESE (2), SEMAD (7), FUNED (1) e SES (30).

Importante destacar que os servidores contratados por meio destes editais devem atuar exclusivamente nas atividades e projetos diretamente relacionados ao rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, seus efeitos e sua reparação. Cada órgão ou entidade contratante elabora, mensalmente, planos de trabalhos individuais, relatórios de atividades e folhas de controle de frequência de seus servidores, resguardando a exclusividade da atuação destes servidores para os fins pretendidos.

Ressalta-se que a relação de contratos temporários e os valores despendidos sofrerão oscilações ao longo do tempo, seja devido a desligamentos e encerramentos de contratos, seja em função da entrada de novos servidores em exercício. A seguir, constam as informações sobre o pagamento dos servidores contratados temporariamente, organizados por órgão, até o pagamento realizado em Dezembro de 2023, que se refere aos contratos ativos em Novembro de 2023.

Os valores detalhados abaixo sintetizam a execução dos contratos temporários desde o primeiro termo firmado em 2020 até Dezembro de 2023, em que já há a celebração do Acordo Judicial.

8 - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Consolidado Execução Contratações Temporárias

Órgão	2020*	2021*	2022*	2023*	Total Geral
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG	R\$ 175.446,7	R\$ 1.214.340,64	R\$ 715.733,99	R\$ 0	R\$ 2.105.521,33
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM	R\$ 0	R\$ 683.023,46	R\$ 612.016,51	R\$ 670.885,57	R\$ 1.965.925,54
Instituto Estadual de Florestas – IEF	R\$ 0	R\$ 1.004.874,5	R\$ 1.112.688,8	R\$ 1.315.130,32	R\$ 3.432.693,62
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA	R\$ 0	R\$ 476.659,54	R\$ 225.706,85	R\$ 64.445,9	R\$ 766.812,29
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	R\$ 82.037,29	R\$ 470.081,02	R\$ 429.885,54	R\$ 131.439,54	R\$ 1.113.443,39
Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM	R\$ 0	R\$ 1.003.100,22	R\$ 903.077,74	R\$ 709.898,38	R\$ 2.616.076,34
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA	R\$ 73.590,29	R\$ 515.367,39	R\$ 101.594,82	R\$ 0	R\$ 690.552,5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT	R\$ 0	R\$ 257.978,01	R\$ 274.452,49	R\$ 135.058,07	R\$ 667.488,57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE	R\$ 54.343,08	R\$ 71.935,54	R\$ 5.565,18	R\$ 0	R\$ 131.843,8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE	R\$ 282.591,6	R\$ 682.164,08	R\$ 272.929,82	R\$ 227.914,64	R\$ 1.465.600,14
Secretaria de Estado de Educação - SEE	R\$ 54.652,28	R\$ 80.965,37	R\$ 30.835,21	R\$ 0	R\$ 166.452,86
Total	R\$ 722.661,24	R\$ 6.460.489,77	R\$ 4.684.486,95	R\$ 3.254.772,42	R\$ 15.122.410,38

*Dados atualizados conforme informações extraídas do SISAP pela Assessoria de Estatística e Informações da SEPLAG

9 - BACIA DO RIO DOCE: AGENDA INTEGRADA

Considerando o TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., tendo como objeto a definição de medidas para a reparação integral dos danos diretos resultados do ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO;

Foram celebrados em 25 de Junho de 2020 dois Acordos entre Fundação Renova, Estado de Minas Gerais e o Estado do Espírito Santo, que compõem a chamada "Agenda Integrada". O primeiro Acordo, com temática de obras rodoviárias e de edificações, definiu o repasse, pela RENOVA, ao PODER PÚBLICO, do montante de R\$ 580.331.594,00 (quinhentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 215.331.594,00 destinados ao Estado de Minas Gerais para, em cumprimento às Deliberações do Comitê Interfederativo - CIF nº 377, de 6 de fevereiro de 2020, e nºs 386, e 388, de 7 de fevereiro de 2020, efetivar: a execução dos trechos rodoviários (i) ES 010 - Vila do Riacho x Regência, (ii) ES 440 - BR 101 x Regência e (iii) ES 248 - ES 358 x Povoação na região da Foz do Rio Doce, no Estado do Espírito Santo; a execução do trecho rodoviário MG 900 Marliéria – Parque Estadual do Rio Doce (Bispo), no Estado de Minas Gerais; a estruturação do Hospital Regional no município de Governador Valadares/MG; e a implantação da estrada que compreende a MG 760, trecho Entr. BR/262 - Entr. São José do Goiabal - Cava Grande.

O segundo Acordo, com temática voltada ao Fortalecimento da Educação na Bacia do Rio Doce, definiu o repasse de recursos pela RENOVA ao Poder Público no valor de R\$78.971.433 , sendo o montante de R\$ 44.346.033,00 destinado ao estado de Minas Gerais, para a execução de ações de fortalecimento da educação pública no âmbito estadual, em cumprimento à Deliberação CIF nº 390, de 7 de fevereiro de 2020.

Fonte/Classificação	Status	Valor Decisão	Valor Empenhado	Valor liquidado	Valor Pago
Fortalecimento da Educação Pública Mineira	Em andamento	R\$ 44.346.033	R\$ 44.343.231,25	R\$ 44.343.231,25	R\$ 44.343.231,25
Obra rodoviária Parque Estadual do Rio Doce-Marliéria	Em andamento	R\$ 12.000.000	R\$ 3.867.545,83	R\$ 1.812.346,14	R\$ 1.812.346,14
Obra rodoviária São José do Goiabal-Cava Grande	Em andamento	R\$ 128.000.000	R\$ 124.347.621,52	R\$ 105.213.429,05	R\$ 105.130.045,82
Hospital Regional de Governador Valadares	Em licitação	R\$ 75.331.594	R\$ 1.457.526,98	R\$ 1.384.526,98	R\$ 1.384.170,16
Total		R\$ 259.677.627	R\$ 174.015.925,58	R\$ 152.753.533,42	R\$ 152.669.793,37

10 - BACIA DO RIO DOCE: PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE (PERD)

Considerando o TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., tendo como objeto a definição de medidas para a reparação integral dos danos diretos resultados do ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO;

Foi homologado Acordo de Cooperação celebrado em 15 de janeiro da 2021 entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Fundação Renova versando sobre PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE (PERD) [ID 467206383] e respectivo Plano de Trabalho [ID 467206384]. O Plano de Trabalho do referido Acordo possui como objeto o detalhamento de ações necessárias para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce/MG, considerando o estágio atual de implementação da Unidade de Conservação e suas necessidades de gestão e planejamento ao longo do tempo.

Conforme cláusula 1.1 do referido Acordo, o montante global para a consolidação do PERD é de R\$ 93.141.600,00 (noventa e três milhões cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), também conforme deliberação 472, de 7 de dezembro de 2020 e para atendimento à Cláusula 182 do TTAC. Ressalta-se ainda que a última parcela, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) deve passar por nova aprovação pelo Comitê Interfederativo - CIF, conforme deliberação 472/2020, em até 4 anos da assinatura do acordo ou quando pretendido o seu levantamento, a partir de apresentação de avaliações técnicas financeiras pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Projeto	Status	Valor Decisão	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
PERD - ACORDO DE COOPERAÇÃO COM FUNDAÇÃO RENOVA - 2021	Em andamento	R\$ 93.141.600	R\$ 8.226.677,21	R\$ 8.226.677,21	R\$ 8.226.677,21

11 - BACIA DO RIO DOCE: RESPIRADORES E SAMU LESTE/VALE DO AÇO

Considerando o TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (TTAC) e o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., tendo como objeto a definição de medidas para a reparação integral dos danos diretos resultados do ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO;

Em 13/04/2020 foi proferida pela 12ª Vara Federal, decisão judicial que viabilizou o montante de R\$ 120.125.837,63, a título de antecipação de reparação, para os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Este recurso visava o enfrentamento ao grave cenário pandêmico que se apresentava. Na referida decisão foi direcionado para o Estado de Minas Gerais o montante de R\$ 84.088.086,34, que inicialmente seria utilizado em sua totalidade para a aquisição de respiradores.

No entanto, tendo em vista o cenário de dificuldade para aquisição de respiradores à época e os esforços realizados em conjunto com outras fontes de recursos, foi despendido com o objeto inicial da decisão o valor de R\$ 51.272.776,86, voltando o restante do valor a compor os valores de garantias e depósitos judiciais, a serem utilizados pelos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo mediante solicitações ao juízo.

Por fim, em 30/03/2022 foi proferida pela 12ª Vara Federal, decisão judicial que viabilizou o montante de R\$ 21.013.434,25 para o Estado de Minas Gerais, com o intuito de efetuar a implementação do SAMU Leste/Vale do Aço, mediante a adoção das medidas necessárias para fins de implantação e operacionalização do SAMU Leste/Vale do Aço, utilizando-se, para tanto, da sua cota-parte depositada em juízo para aquisição de bens de capital e bens de consumo durável (ambulâncias, equipamentos médicos e sede do SAMU).

Projeto	Status	Valor Decisão	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Renova_Samarco Antecipação de Medidas Compensatórias - Respiradores	Concluído	R\$ 51.272.778,86	R\$ 51.272.778,86	R\$ 51.272.778,86	R\$ 51.272.778,86
Renova_Samarco Antecipação de Medidas Compensatórias - SAMU Leste/Vale do Aço	Em andamento	R\$ 21.013.434,25	R\$ 6.514.962,6	R\$ 6.514.962,6	R\$ 6.395.433,41

12 - BACIA DO RIO DOCE - EIXO 11: HOSPITAL DE GOVERNADOR VALADARES E SAMU LESTE DO SUL

No âmbito da ação civil pública nº 1024354- 89.2019.4.01.3800 ("ACP 20bi" - PRINCIPAL), as empresas requereram a instituição de um Fundo de 150 milhões de reais, a serem utilizados nas ações de saúde em Minas Gerais e Espírito Santo, especificamente na região atingida pelo rompimento da barragem do Fundão - os projetos compõem o denominado "Eixo 11". Ante este pedido, o juiz determinou a abertura de um processo específico para versar sobre este tema, no intuito de trazer maior transparência e controle sobre a definição das ações e liberação dos recursos. Nesse processo foram liberados R\$ 82.800.000,00 destinados ao Estado de Minas Gerais, para investimento na compra de equipamentos para o Hospital Regional de Governador Valadares e para a implementação do SAMU Regional Leste do Sul, conforme Nota Técnica nº12/SES/GAB/2020.

Projeto	Status	Valor Decisão	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Equipagem do Hospital Regional de Governador Valadares	A iniciar	R\$ 54.310.256,05	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Implementação do Samu Regional Leste do Sul	A iniciar	R\$ 28.489.743,95	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ 82.800.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

13 - VALLOUREC

No dia 8 de Janeiro de 2022, ocorreu o extravasamento da Mina do Pau Branco, na divisa entre o município de Belo Horizonte/MG e Brumadinho/MG, empreendimento da empresa Vallourec S.A. O extravasamento foi consequência do rompimento do talude de pilha de rejeitos (pilha Cachoeirinha) e ocasionou o transbordo de sedimentos para a Rodovia BR-040, causando diversos danos socioambientais e socioeconômicos. Considerando este evento, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais ingressaram em juízo na Comarca de Belo Horizonte em desfavor de VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S/A e foi proferida a Decisão Judicial nos Autos de nº. 5001840-79.2022.8.13.0024 autorizando o levantamento das despesas emergenciais no atendimento às demandas relativas ao evento.

O Gabinete Adjunto da SEPLAG incumbiu-se de consolidar os itens de despesa destas ações emergenciais e seus respectivos valores e remeter à empresa o pleito de ressarcimento. Estes pleitos foram integralmente atendidos pela empresa e culminaram no depósito em favor do Estado de Minas Gerais dos valores solicitados por cada um dos órgãos. A execução das despesas pelos órgãos se deu conforme distribuição abaixo:

ÓRGÃO OU ENTIDADE	Item Despesa - Descrição	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	R\$ 4.800	R\$ 4.800	R\$ 4.800
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	R\$ 5.981	R\$ 5.981	R\$ 5.981
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DIARIAS - MILITAR	R\$ 8.653,09	R\$ 8.653,09	R\$ 8.653,09
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 776	R\$ 776	R\$ 776
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	R\$ 228.003,27	R\$ 228.003,27	R\$ 228.003,27
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 56.617,53	R\$ 56.617,53	R\$ 56.617,53
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	R\$ 361.952	R\$ 361.952	R\$ 361.952
Total		R\$ 666.782,89	R\$ 666.782,89	R\$ 666.782,89

14 - Fortalecimento da inteligência, articulação e vigilância da febre aftosa

O EMG protocolou petição com o objetivo de aplicar R\$ 15,3 milhões para o projeto de “Fortalecimento da inteligência, articulação e vigilância da febre aftosa” para execução por parte do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), visando manter o reconhecimento nacional de zona livre da febre aftosa sem vacinação e obter o reconhecimento internacional.

A demanda foi dividida sendo R\$ 9.910.207,81 provenientes de realocação de saldos com destinação específica, recebidos a título de ressarcimento antecipado, devidamente autorizada pela decisão judicial 9845103751, de 23/06/2023; o valor restante, de R\$5.439.792,19, foi destinado a partir de saldo disponível de ressarcimentos recebidos antecipadamente.

A demanda passa a ser objeto de prestação de contas específica, conforme estabelecido no processo, estando em andamento e com a realização das despesas conforme detalhado a seguir.

Itens de despesa	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Orçamentário
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	R\$ 38.301,30	R\$ 38.301,30	\$38.301,30
DIARIAS - CIVIL	R\$ 156.763,70	R\$ 156.763,70	\$156.763,70
DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	R\$ 6.298,80	R\$ 6.298,80	\$6.298,80
Total	R\$ 201.363,80	R\$ 201.363,80	\$201.363,80

15 - Expansão da implementação do sistema de comunicação crítica do CBMMG

Diante da existência de saldo de recurso de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sobre os quais a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) informou não haver demanda para utilização, já que eventuais ações ainda necessárias ao combate à pandemia já possuem cobertura orçamentária suficiente em outras fontes de recurso, foi protocolada petição pela AGE solicitando a destinação do saldo de recurso ao projeto "Expansão da implementação do sistema de comunicação crítica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG para monitoramento das áreas de risco", projeto esse já previsto no Anexo IV do Acordo Judicial e cujo recurso adicional permitirá a expansão de sua área de cobertura. Em 23/06/2023, houve autorização judicial (id. 9845103751) para realocação do saldo de R\$ 18.288.247,32, mais rendimentos já auferidos, que totalizavam no momento da petição R\$39.810.561,62. Atualizações e eventuais rendimentos adicionais também possuem autorização de utilização para o projeto do CBMMG, é objeto de prestação de contas específica, conforme estabelecido no processo, estando em andamento e com a realização das despesas conforme detalhado a seguir.

Item de despesa	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Orçamentário
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	R\$ 38.988.572	R\$ 0	R\$ 0
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 246.731	R\$ 0	R\$ 0
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	R\$ 1.539.000	R\$ 0	R\$ 0
EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	R\$ 19.500	R\$ 0	R\$ 0
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 164.000	R\$ 0	R\$ 0
REPAROS DE BENS IMOVEIS	R\$ 989.935,04	R\$ 0	R\$ 0
SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 117.000	R\$ 0	R\$ 0
Total	R\$ 42.064.738,04	R\$ 0	R\$ 0